



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Rua Jorge Dumar, 1703 - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

TERMO DE APOSTILAMENTO

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 27/2020, QUE FAZEM ENTRE SI O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ - IFCE REITORIA E O SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO

O **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ - IFCE REITORIA**, com sede na rua Jorge Dumar, nº 1703, bairro Jardim América, CEP: 60.410-426, em Fortaleza/CE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.744.098/0001-45, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Pró-reitor de Administração e Planejamento do IFCE, **REUBER SARAIVA DE SANTIAGO**, conforme atribuições conferidas pela Portaria nº 206/GABR, de 25/02/2021, do Gabinete do Reitor do IFCE, e o **SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 33.683.111/0001-07, empresa pública federal, regido pela Lei nº 5.615/70, com SEDE no SGAN, QD 601, Módulo V, CEP: 70836-900, em Brasília/DF, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolve celebrar o presente Termo de Apostilamento neste processo nº 23255.008836/2019-84, decorrente da Dispensa nº 10/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto o reajuste do valor do Contrato nº 27/2020 decorrente da aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas (IBGE), a partir de 18/11/2024.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 26405/158133

Fonte: 1000000000

Programa de Trabalho: 231575

Elemento de Despesa: 3390.40/23

PI: L20RLP0100N

Nota de Empenho: 2025NE000015

2.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR

3.1. O presente Termo de Apostilamento altera o valor mensal do contrato de R\$ 2.159,54 (dois mil cento e cinquenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos) para R\$ 2.262,29 (dois mil duzentos e sessenta e dois reais e vinte e nove centavos) a partir de 18/11/2024.

3.2. O valor do reajuste totaliza a quantia de R\$ 1.233,04 (um mil duzentos e trinta e três reais e quatro centavos) conforme detalhamento abaixo:

Período		Valor atual	Valor reajustado	Diferença
18/11/2024	17/12/2024	R\$ 2.159,54	R\$ 2.262,29	R\$ 102,75
18/12/2024	17/01/2025	R\$ 2.159,54	R\$ 2.262,29	R\$ 102,75
18/01/2025	17/02/2025	R\$ 2.159,54	R\$ 2.262,29	R\$ 102,75
18/02/2025	17/03/2025	R\$ 2.159,54	R\$ 2.262,29	R\$ 102,75
18/03/2025	17/04/2025	R\$ 2.159,54	R\$ 2.262,29	R\$ 102,75
18/04/2025	17/05/2025	R\$ 2.159,54	R\$ 2.262,29	R\$ 102,75
18/05/2025	17/06/2025	R\$ 2.159,54	R\$ 2.262,29	R\$ 102,75
18/06/2025	17/07/2025	R\$ 2.159,54	R\$ 2.262,29	R\$ 102,75
18/07/2025	17/08/2025	R\$ 2.159,54	R\$ 2.262,29	R\$ 102,75
18/08/2025	17/09/2025	R\$ 2.159,54	R\$ 2.262,29	R\$ 102,75
18/09/2025	17/10/2025	R\$ 2.159,54	R\$ 2.262,29	R\$ 102,75
18/10/2025	18/11/2025	R\$ 2.159,54	R\$ 2.262,29	R\$ 102,75
Total		R\$ 25.914,45	R\$ 27.147,49	R\$ 1.233,04

3.2. O valor reajustado será vigente para o período de 18/11/2024 até 18/11/2025.

4. CLÁUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas no Contrato Administrativo, que não tenham sido atingidas pelas disposições deste instrumento.



Documento assinado eletronicamente por **Reuber Saraiva de Santiago, Pró-Reitor(a) de Administração e Planejamento**, em 25/02/2025, às 15:30, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **7082824** e o código CRC **4BED10B0**.